



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ 08.096.570/0001-39 – Av. Cel. Martiniano, 993 - Centro
Comissão Permanente de Licitação

**- REGISTRO DE PREÇOS -
EDITAL**

PROC. ADMINISTRATIVO PMC/ RN Nº 012/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, com endereço à Av. Cel. Martiniano, 993, centro, CEP: 59.300-000, CAICÓ/RN, inscrita no CNPJ nº 08.096.570/0001-39, torna público por meio de seu Pregoeiro, designado pelaS **Portarias nº 008 e 019/2010**, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, relacionados no Anexo II, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Municipal nº 140, de 25 de novembro de 2005, e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de credenciamento, a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/Centro Administrativo à Av. Cel. Martiniano, 993, centro, **iniciando-se no dia 04 de março de 2010, às 08 horas (Horário Local)** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para possível aquisição de material de expediente, descritos minuciosamente no Anexo II, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Caicó, e outros órgãos solicitantes nos termos da Lei.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 - No caso, de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, sua condição deverá ser comprovada através de certidão emitida pela junta comercial da sede da empresa licitante.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COM DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Deverá ser apresentada Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital, a qual deverá ser apresentada juntamente com a documentação de credenciamento do representante da empresa licitante no envelope de nº 01.

4.2 - O credenciamento, a proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em três (03) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Credenciamento
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2010
Processo Licitatório PMC/ RN nº 012/2010
LICITANTE
DATA DA ABERTURA: 04 de março de 2010
Horário de abertura: 08 horas

Envelope nº 02 - Proposta
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2010
Processo Licitatório PMC/ RN nº 012/2010
LICITANTE
DATA DA ABERTURA: 04 de março de 2010
Horário de abertura: 08 horas

Envelope nº 03 - Documentos de Habilitação

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2010

Processo Licitatório PMC/ RN nº 012/2010

LICITANTE

DATA DA ABERTURA: 04 de março de 2010

Horário de abertura: 08 horas

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio ou servidor municipal, neste caso em **até 48 (quarenta e oito) horas anteriores** ao horário designado para a realização do certame.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, CNPJ e Inscrição Estadual, nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa, sendo suficiente uma via, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- b) Fazer referência ao número do processo e do Pregão para Registro de Preços;
- c) Conter a marca de todos os produtos ofertados, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta dias);
- f) Declaração de que todos os elementos (taxas, frete, etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta.

5.2 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional;
- g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- h) Certidão Negativa de Tributos Municipais.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a **comprovar a boa situação financeira da empresa**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta; tratando-se de sociedades por ações, o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, deverão ser publicados na imprensa oficial;
- c) A Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação em documento, anexo ao balanço, dos demonstrativos dos cálculos dos índices abaixo requeridos, assinados por Contador devidamente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC, das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados:

$$a) \quad ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} < 1,00$$

$$b) \quad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

$$c) \quad LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} > 1,00$$

$$d) \quad SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} > 1,00$$

c.1) Os índices a que se refere o presente subitem devem ser apresentados em folha separada, calculados de forma clara e precisa, pelo representante da empresa, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial apresentado.

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovante de capacidade técnica;

6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; e,
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS

7.1 - As empresas organizadas sob a forma EPP ou ME, sob o amparo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão observar o Artigo 43 desse Diploma Legal, apresentando, na fase de habilitação toda a sua documentação, ainda que com restrições.

7.2 - A dispensa da verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da EPP ou ME, apenas posterga-se essa verificação para o momento de celebração do termo de contrato ou equivalente, observando-se o Artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.3 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as EPP ou ME.

7.3.1 - O intervalo percentual estabelecido no § 1º, do Artigo 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.4 - Para efeito do disposto no item 10.2 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.1 - A EPP ou ME mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.2 - Não ocorrendo a contratação da EPP ou ME, na forma do subitem 10.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas EPP ou ME que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos 10.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.5 - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por EPP ou ME.

7.4.6 - A EPP ou ME mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - Referente ao subitem 8.5, se estiverem envolvidas Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresas (ME), será observado o disposto no item **7 - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS**, de acordo com da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou,
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.15 - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

8.16 - Em seguida, abrirá os envelopes nº 03 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra. As habilitadas serão

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6 - A ata de registro de preços será formalizada, e subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

9.7 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

9.8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de validade do registro de preços será de até 31 de dezembro de 2010, tendo por termo inicial a data da publicação da respectiva Ata.

11 - DAS CONTRATAÇÕES

11.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

11.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do material deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.7 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

12 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **05 (cinco) dias** contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste edital.

12.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Município de Caicó nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - O objeto da presente licitação será recebido em **até 05 (cinco) dias**, contados da data da solicitação, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.

13.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês subsequente, referente ao consumo do mês anterior, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada.

14.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

14.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

14.4 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2010, nas seguintes dotações:

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

FONTES:

100, 102, 120, 140 e 181

PROJETOS ATIVIDADES:

- 02.04.122.34.2002 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito;
- 02.04.122.34.2039 – Funcionamento da Sub-Prefeitura de Laginhas;
- 02.04.122.34.2040 – Funcionamento da Sub-Prefeitura da Palma;
- 02.04.122.34.2005 – Administração da Unidade;
- 03.03.122.32.2023 – Funcionamento da Procuradoria Jurídica Municipal;
- 04.04.123.57.2061 – Funcionamento da Controladoria Geral do Município;
- 06.04.123.34.2011 – Administração da Unidade;
- 06.04.123.34.2011 – Administração da Unidade;
- 06.04.123.34.2012 – Funcionamento do departamento Tributário;
- 06.04.123.34.2013 – Funcionamento do Departamento de Contabilidade;

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 07.04.121.30.2009 – Administração da Unidade;
- 08.12.361.34.2015 – Funcionamento dos Serviços da Secretaria;
- 08.12.365.21.2016 – Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil;
- 08.12.361.17.2018 – Funcionamento do Ensino Fundamental;
- 08.12.361.17.2017 - Funcionamento das Atividades do FUNDEB 40%;
- 08.13.392.34.2025 – Funcionamento do Setor de Cultura;
- 08.12.367.55.2045 – Funcionamento de Educação Especial;
- 08.12.361.17.2052 – Funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola;
- 08.12.361.17.2074 – Funcionamento de Programas Sócio-Educativos Complementares;
- 08.12.365.17.2088 – Funcionamento das Atividades de Educação Básica Infantil do FUNDEB 40%;
- 09.15.451.34.2027 – Administração da Secretaria;
- 10.10.302.16.2105 – Gestão Plena do Sistema Municipal;
- 10.10.301.34.2028 – Funcionamento dos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde;
- 10.10.301.34.2029 – Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde;
- 10.10.301.07.2053 – Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica;
- 10.10.301.15.2054 – Funcionamento do Programa Saúde da Família;
- 10.10.302.61.2047 – Funcionamento do Centro em Saúde do Trabalhador;
- 10.10.301.31.2055 – Funcionamento do Programa Agente Comunitário de Saúde;
- 10.10.305.08.2056 – Epidemiologia de Controle de Doenças;
- 10.10.302.15.2048 – Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;
- 10.10.301.15.2058 – Funcionamento do Programa Saúde Bucal;
- 10.10.125.54.2072 – Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
- 10.10.301.31.2086 – Programa de Assistência Comunitária;
- 11.20.122.34.2030 – Funcionamento dos Serviços da Secretaria;
- 12.08.122.34.2031 – Funcionamento dos serviços da secretaria;
- 12.08.243.23.2032 – Desenvolvimento das atividades de proteção social especial a criança e ao adolescente – PSE e PETI;
- 12.08.244.03.2033 – Funcionamento do Programa Municipal de Assistência a Família;
- 12.08.243.26.2042 – Funcionamento do Programa Agente
- 12.08.243.21.2043 – Funcionamento do programa de proteção social básica a infância;
- 12.08.241.20.2044 - Funcionamento do programa de proteção social básica ao idoso;
- 12.08.244.04.2046 – Funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – Casa da Família;
- 12.08.243.03.2063 – Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência;
- 12.08.242.19.2067 - Benefício de Prestação Continuidade;
- 12.08.244.25.2068 – Funcionamento do Programa de Geração de Emprego e Renda;
- 12.08.243.03.2084 – Índice de Gestão Descent. Do Programa Bolsa Família;
- 12.08.244.21.2089 – Proteção Social Básica a Infância;
- 12.08.242.19.2090 – Funcionamento do Conselho Municipal de direito da Pessoa Deficiente;
- 12.08.244.38.2092 – Implantação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse;
- 12.08.243.26.2106 - Funcionamento do Centro de referência especializado - CREAS;
- 13.04.121.34.2036 – Funcionamento dos Serviços da Secretaria;
- 14.08.243.26.2037 – Funcionamento dos Serviços da Secretaria;
- 14.08.243.26.2038 – Funcionamento dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente;
- 14.08.243.26.2062 – Funcionamento do Projeto Meninos de Ofício;

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 15.18.541.48.2041 – Funcionamento dos Serviços da Secretaria.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta da PMC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

15.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

15.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

15.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE e no endereço eletrônico www.prefeituradecaico.com.br.

16.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

16.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na CPL/PMC, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

16.5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

16.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

16.7 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termos de Referência;
- b) Anexo II – Descrição dos produtos e seus quantitativos;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de trabalhador menor;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo VI – Modelo de Proposta;
- g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preço/Contrato;

16.8 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

16.9 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08:00 às 12:00 horas, na CPL/PMC situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, à Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 ou pelo telefone (84) 3421-2680 ou 3421-2281.

16.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Caicó/RN.

Caicó/RN, 18 de fevereiro de 2010.

Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo I - Termos de Referência

Pregão Presencial nº 010/2010
Processo Licitatório PMC/ RN nº 012/2010

1 – OBJETO

1.1 - Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – O registro de preços dos referidos produtos se faz necessário tendo em vista a necessidade de manutenção das atividades inerentes às supracitadas Secretarias e Gabinete do Prefeito.

2.2 - Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste e observados os esclarecimentos constantes dos itens 4 e 5, deste Anexo.

4 – OUTRAS PRESCRIÇÕES

4.1 – Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos materiais licitados.

4.2 – Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do Anexo II.

4.3 – Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

5 – DA ENTREGA

5.1 – A entrega do material licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela secretaria requisitante nos limites do Município de Caicó/ RN, nos horários das 08 às 12h, diariamente, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até **05 (cinco) dias**, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo II - Descrição dos produtos e seus quantitativos

Pregão Presencial nº 010/2010
Processo Licitatório PMC/ RN nº 012/2010

Item	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	ABASTECEDOR P/ PINCEL COR PRETA 15 ML - QUADRO BRANCO	UNID	100
2.	AGENDA EXECUTIVA 2010	UNID	15
3.	AGENDA TELEFONE CLIENTE/FORNECEDOR - CAPA PLÁSTICA	UNID	50
4.	ÁLCOOL 92,8º INPM COM 12 UNID. DE 1 LITRO	CX	500
5.	ALFINETES PARA Nº 1 COM 100 UNID. COR VERMELHA E AZUL	CX	300
6.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 AZUL E PRETO	UNID	500
7.	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UNID	150
8.	APAGADOR DE QUADRO COM DEPÓSITO	UNID	150
9.	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO C/ 24	CX	500
10.	APONTADOR METAL RETANGULAR	UNID	200
11.	APONTADOR REDONDO	UNID	5.000
12.	ATLAS GEOGRAFICO ESCOLAR	UNID	650
13.	BALÕES DE SÉRIE IMPERIAL	PCT	3.000
14.	BALÕES SORTIDOS SERIE CINTILANTE CORES VARIADAS	PCT	5.000
15.	BALÕES SORTIDOS SERIE CLASSIC COM 50 UNID.	PCT	3.000
16.	BANDEIRA DE LONA COR AMARELA MEDINDO 20 X 30 CM	UNID	150
17.	BANDEIRA DO BRASIL 2 (0.90 x 1.280) VIDE BAND	UNID	50
18.	BANDEIRA DO BRASIL DE PAPEL 21X14CM	UNID	1.000
19.	BANDEIRA DO MUL. DE CAICÓ 2 ½ - PANOS NYLON VIDE BAND	UNID	50
20.	BANDEIRA DO RN 2 ½ - PANOS NYLON VIDE BAND	UNID	50
21.	BARBANTE 100% ALGODÃO CRÚ COM 246 METROS	ROLO	100
22.	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	UNID	1.000
23.	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSOUNID	UNID	1.000
24.	BLOCO DE ANOTAÇÕES	UNID	30
25.	BLOCO DE NOTAS AUTO-ADESIVO 76 x 76 NA COR ROSA E AMARELO	UNID	300
26.	BOBINA PARA FAX 216X30M	ROLO	500
27.	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57MMX60M C/30 UNID.	CX	50
28.	BOLSA ESCOLAR C/ LOGOTIPO DA P.M.C.	UNID	1.250
29.	BORRACHA BICOLOR	UNID	1.500
30.	BORRACHA PONTEIRA CX C/ 50 UNID	CX	800
31.	BORRACHA RETANGULAR COMUM CX C/ 60 UNID	CX	560
32.	BORRRACHA BRANCA COM 40 UNID.	CX	200
33.	CADERNETA COM 08 MATÉRIAS E 96 FOLHAS	UNID	4.000
34.	CADERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS	UNID	6.000

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
35.	CADERNO COM 12 MATÉRIAS	UNID	1.400
36.	CADERNO DE DESENHO 200 x 280 mm C/ 48 FL	UNID	5.000
37.	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA C/ 12 MATERIAS	UNID	1.000
38.	CALCULADORA MÉDIA TAM - 10X14 CM	UNID	500
39.	CANETA ESFER. BPS – GRIP - PONTA 1.0MM – AZUL C/12 UNID.	CX	40
40.	CANETA ESFER. BPS – GRIP - PONTA 1.0MM – VERM. C/12 UNID.	CX	30
41.	CANETA ESFEROGRÁFICA COM 50 UNID. COR AZUL/PRETA/VERMELHA	CX	2.500
42.	CANETA ROLLER BALL 0,7 MM COR PRETA E AZUL	UNID	30
43.	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADEENAÇÃO PCT C/ 100, COR DIVERSAS	PCT	500
44.	CARBONO 01 FACE COM 100 FOLHAS TAM. A4	CX	200
45.	CARBONO DUPLA FACE CX C/ 100 FLS	CX	100
46.	CARGA P/ LÁPIS PÓLI, N ° 0,7 MM CX C/ 12 TUBOS C/ 12 MINAS	UNID	300
47.	CARGA P/ CANETA ESFER. AZUL – RFJ- CX C/12UNID. – MÉDIA	CX	10
48.	CARGA P/ CANETA ESFER. AZUL - RFJS.F.P-MÉDIA CX C/12	CX	10
49.	CARTOLINA COLOR SET CORES VARIADAS	FOLHA	4.000
50.	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS	FOLHA	5.000
51.	CARTOLINA GUACHE CORES VARIADAS	FOLHA	3.000
52.	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO N° 1 – COM 100 UNID.	CX	1.000
53.	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO N° 2 – COM 100 UNID.	CX	1.500
54.	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO N° 3 – COM 100 UNID.	CX	1.500
55.	CLIPS PARA PEL GALVANIZADO N° N1/0 – COM 100 UNID.	CX	200
56.	CLIPS PARA PEL GALVANIZADO N° N2/0 – COM 100 UNID.	CX	1.200
57.	CLIPS PARA PEL GALVANIZADO N° N3/0 – COM 50 UNID.	CX	2.000
58.	CLIPS PARA PEL GALVANIZADO N° N4/0 – COM 50 UNID.	CX	1.200
59.	CLIPS PARA PEL GALVANIZADO N° N6/0 – COM 50 UNID.	CX	1.200
60.	CLIPS PARA PEL GALVANIZADO N° N8/0 – COM 25 UNID.	CX	100
61.	COCHETE DE 12CM COM 72 UNID.	CX	20
62.	COLA ARALDITE DE 24 MM	UNID	300
63.	COLA BRANCA A BASE DE PVAc DE 01 KG	TUBO	30
64.	COLA BRANCA DE 500GR	TUBO	250
65.	COLA BRANCA P/ PAPEL (TUBO 90 G) CX C/ 144	CX	300

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
66.	COLA COLORIDA COM 04 CORES	CX	1.000
67.	COLA DE ISOPOR DE 1 KG	TUBO	30
68.	COLA DE ISOPOR DE 90 GR CX C/24 UNID.	CX	260
69.	COLA EPOX – SECAR EM 2 HORAS – 100 GR	CX	25
70.	COLA GLITER COM 35 GR.CORES VARIADAS	UNID	1.100
71.	COLA QUENTE FINA DE SILICONE	BAST	500
72.	COLA QUENTE GROSSA DE SILICONE	BAST	2.000
73.	COLEÇÃO COLOR 850 C/06 UNID.	UNID	1.000
74.	COLEÇÃO DE GIZ CERA C/ 12 UNID.	CX	3.200
75.	COLEÇÃO DE GIZÃO CERA C/ 12 UNID.	CX	2.000
76.	COLEÇÃO DE LÁPIS DE COR GRANDE C/12 UNID.	CX	7.000
77.	COLEÇÃO HIDROCOR C/12 UNID.	CX	3.500
78.	COMPAÇO ESCOLAR	UNID	100
79.	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA COM 12 UNID.	CX	800
80.	CX ARQUIVO MORTO POLIONDA – PLÁSTICA PCT C/ 50 UNID	PCT	200
81.	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL LÁTEX PURO Nº 18 C/ 100 G	CX	1.000
82.	EMBORRACHADO E.V.A. 40X48 – CORES VARIADAS	FOLHA	600
83.	EMBORRACHADO E.V.A. 45X50 – CORES VARIADAS	FOLHA	500
84.	EMBORRACHADO E.V.A. 45X60 – CORES VARIADAS	FOLHA	500
85.	ENVELOPE MADEIRA TAM 16 X 22 CX C/ 500 UNID	CX	100
86.	ENVELOPE OFÍCIO (32X22 CM) CX C/ 500 BRANCO	CX	200
87.	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO C/100	PCT	500
88.	ENVELOPE P/ CONV. - 162 MM X 229MM (COR. VARIADAS) PCT C/ 100	PCT	250
89.	ENVELOPE SACO AMARELO 22X32MM – A4	UNID	2.500
90.	ENVELOPE SACO AMARELO 24X34MM – OFÍCIO	UNID	1.500
91.	ENVELOPE SACO AMARELO 31X41MM	UNID	2.600
92.	ENVELOPE SACO BRANCO 18X24MM	UNID	1.800
93.	ENVELOPE SACO BRANCO 24X34MM – OFÍCIO	UNID	6.000
94.	ESCALA METRICA DE PLÁSTICO DE 02 METROS	UNID	50
95.	ESPIRAL CRISTAL (26 A 50 FLS) PCT C/ 100	PCT	100
96.	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM (01 A 25 FLS) PCT C/ 100	PCT	100
97.	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 09 MM (26 A 50 FLS) PCT C/ 100	PCT	100
98.	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 23 MM (141 A 160 FLS) PCT C/ 48	PCT	100
99.	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 33 MM (181 A 250 FLS) PCT C/ 100	PCT	100
100.	ESTILETE ESTREITO C/12 N 08	CX	100
101.	ESTILETE LARGO N 18	UNID	300
102.	ETIQUETA ADESIVA G2 – 24X38MM	ROLO	500
103.	ETIQUETA AUTO ADESIVA INKJET/LASER 4088/4090-59,27X85,73MM 8 ETIQUETA/FOLHA – COR BRANCA –	CX	100

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	CX C/100		
104.	ETIQUETA DE FORMULÁRIO CONTÍNUO 89 X 23, 4X1BRANCA C/ 500 FL X 12 ETIQUETAS	CX	200
105.	ETIQUETA REDONDA OURO TP 12 C/200 UNID	PCT	100
106.	ETIQUETA REDONDA PRATA TP 12 C/200 UNID	PCT	100
107.	EXTRATOR DE GRAMPO COM TRAVA P/ FECHAMENTO R5026B	UNID	150
108.	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA / AÇO INOX	UNID	500
109.	FILTRO PARA MIMÉOGRAFO 22,5X6,5CM	UNID	30
110.	FILTRO PARA MIMÉOGRAFO 23X4CM	UNID	40
111.	FILME DE PVC TRANSPARENTE 30X28 MM	ROLO	200
112.	FILME PARA MÁQUINA FOTOGRAFICA 36 POSES	UNID	50
113.	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 50M - TODAS AS CORES	UNID	300
114.	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARRON 19MM X 50M	ROLO	400
115.	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARRON 25MM X 50M	ROLO	400
116.	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARRON 50MM X 50M	ROLO	400
117.	FITA ADESIVA NÃO TRANSPARENTE 12MM X 40 M CX C/12 UNID	CX	100
118.	FITA ADESIVA NÃO TRANSPARENTE 48MM X 50 M	UNID	1.000
119.	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAR 19MMX50M	ROLO	400
120.	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAR 25MMX50M	ROLO	1.000
121.	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAR 45MMX50M	ROLO	300
122.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	ROLO	1.000
123.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MMX50M	ROLO	200
124.	FITA DE POLIESTER METALIZADA CORES DIVERSAS COM 50 M / 20MM	ROLO	400
125.	FITA DE TECIDO P/ MÁQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA DIMENSÕES: 13MM X 5M COR PRETA/VERMELHA	UNID	100
126.	FITA DE VÍDEO T-120	UNID	50
127.	FITA DUPLA FACE 16 X 30	UNID	30
128.	FITA FESTIVA 25 X 50 (CORES VARIADAS)	UNID	300
129.	FITA FESTIVA DE 21 MM COM 50 M	ROLO	200
130.	FITA FESTIVA FINA (5/50)	UNID	400
131.	FITA K 7 P/ GRAVADOR CX C/ 12 UNID	CX	600
132.	FITILHO DE PLÁSTICO C/ 900 GM	ROLO	100
133.	FITILHO DECORATIVO COM 50 MTS	ROLO	400
134.	FOQUITO PARA LANTERNA P/ 02 ELEMENTOS	UNID	100
135.	FOQUITO PARA LANTERNA P/ 03 ELEMENTOS	UNID	100
136.	FORMULÁRIO CONTÍNUO - 01 VIA - 80 COLUNAS	CX	1.500
137.	FORMULÁRIO CONTÍNUO - 02 VIAS - 80 COLUNAS	CX	500
138.	FORMULÁRIO CONTÍNUO - 03 VIAS - 80 COLUNAS	CX	500
139.	GELADEIRA ISOPOR – 24 LITROS	UNID	100
140.	GELADEIRA ISOPOR – 41 LITROS	UNID	150
141.	GIZ ESCOLAR BRANCO C/64 BASTÕES – CX C/40UNID.	CX	100
142.	GIZ ESCOLAR COLORIDO C/64 BASTÕES – CX C/40UNID.	CX	100
143.	GLITER ESCOLAR DE 03 GR – CORES VARIADAS	UNID	1.000

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
144.	GLOBO TERRESTRE	UNID	50
145.	GRAMPEADOR 266 GRANDE	UNID	300
146.	GRAMPEADOR ALICATE A-266	UNID	300
147.	GRAMPEADOR DE PAREDE 51-A	UNID	100
148.	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 9538	UNID	100
149.	GRAMPO 106/8MM CX C/5.000UNID.	CX	500
150.	GRAMPO 23/8 C/ PROF. 8MM	CX	500
151.	GRAMPO 26/6 CX C/5.000UNID.	CX	1.500
152.	ÍNDICE TELEFÔNICO PROFISSIONAL C/80 FLS 169X252MM	UNID	100
153.	JUTA CRUA	METRO	500
154.	JUTA DE CORES DIVERSAS	METRO	500
155.	LÂMINA P/ ESTILETE LARGO C/ 10 UNID.	UNID	100
156.	LAPIS BORRACHA	UNID	100
157.	LÁPIS G - 1 GOLD 0.7 (OURO)	UNID	50
158.	LÁPIS G - 1 GOLD 0.7 (PRATA)	UNID	50
159.	LÁPIS GRAFITE 9B C/ CX COM 12 UNID	CX	100
160.	LÁPIS GRAFITE CX C/144UNID.	CX	1.000
161.	LAPISEIRA GRAFITE PÓLI OU SIMILAR Nº 07 CX C/ 12	CX	500
162.	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS	UNID	500
163.	LIVRO DE ATA C/100FLS	UNID	400
164.	LIVRO DE ATA C/50FLS	UNID	100
165.	LIVRO DE PONTO C/100FLS PCT C/ 05	PCT	500
166.	LIVRO DE PROTOCOLO	UNID	2.000
167.	MAPA AMERICA DO SUL	UNID	125
168.	MAPA DO BRASIL	UNID	125
169.	MAPA DO RN	UNID	125
170.	MAPA MUNDI	UNID	125
171.	MAPA REGIÃO NORDESTE	UNID	125
172.	MARCA TEXTO – AMARELO – C/12UNID.	CX	200
173.	MARCA TEXTO – VERDE – C/12UNID.	CX	100
174.	MARCADOR DE QUADRO BRANCO – AZUL	UNID	200
175.	MARCADOR DE QUADRO BRANCO – PRETO	UNID	200
176.	MARCADOR DE QUADRO BRANCO – VERMELHO	UNID	200
177.	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA 2.0MM – PRETO	UNID	250
178.	MASSA DE MODELAR 60G CX C/ 06	UNID	2.000
179.	MINI DICIONÁRIO DE INGLÊS ESCOLAR	UNID	1.000
180.	MINI DICIONARIO DE PORTUGUES	UNID	1.000
181.	MINI FITA P/ MAQUINA DIGITAL DVM60PR3	UNID	20
182.	MOLHA DEDO C/ 12G	UNID	100
183.	PALITO DE CHURRASCO – C/100UNID.	PCT	550
184.	PALITO DE PICOLÉ – C/100UNID.	PCT	550
185.	PAPEL A4 75GR COM 100FLS COR AZUL CEU / SALMON E AMARELO	PCT	300
186.	PAPEL ALUMINIO CULINÁRIA 7,5 MM x 30 CM	ROLO	300
187.	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS)	FOLHA	5.000
188.	PAPEL CARTÃO A-4 C/ 25 FOLHAS NAS CORES SALMON, AZUL CEU, BEGE E MARFIM.	PCT	200

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
189.	PAPEL CELOFONE (CORES VARIADAS)	FOLHA	3.000
190.	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE C/25M	ROLO	100
191.	PAPEL CREPON (CORES VARIADAS)	FOLHA	2.000
192.	PAPEL EMBRULHO	KG	15.000
193.	PAPEL JORNAL A4 CX COM 10 RESMAS	CX	2.000
194.	PAPEL LAMINADO	FOLHA	3.000
195.	PAPEL MACARADO	METRO	1.000
196.	PAPEL MADEIRA	FOLHA	5.000
197.	PAPEL MICRO ONDULADO CORES DIVERSAS	FOLHA	2.000
198.	PAPEL MILIMETRADO 63G 310x420MM	BLOCO	12
199.	PAPEL OF. PESO 40 215X315 C/ 250	RESMA	300
200.	PAPEL OFÍCIO A3 297x420 75GR RESMA	RESMA	40
201.	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 75GR CX C/ 10 RESMA	CX	2.000
202.	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 75GR CX C/ 10 RESMA RECICLADO	CX	500
203.	PAPEL OFÍCIO A9 CX C/ 10 RESMA	CX	50
204.	PAPEL P/ PRESENTE (ESTAMPAS/CORES VARIADAS)	FOLHA	3.000
205.	PAPEL PARANÁ	FOLHA	300
206.	PAPEL PAUTADO C/400FLS	RESMA	100
207.	PAPEL PESO 40 – 66X96	FOLHA	1.500
208.	PAPEL PESO 60 A4 C/100FLS	PCT	300
209.	PAPEL SEDA	FOLHA	500
210.	PASTA AZ L/ESTREITA	UNID	5.000
211.	PASTA AZ L/LARGA	UNID	8.000
212.	PASTA AZ L/MÉDIA	UNID	3.000
213.	PASTA C/ ELÁSTICO NEW LINE 32MM C/ ABA – CRISTAL	UNID	4.500
214.	PASTA C/ ELÁSTICO POLIONDA 35MM TRANSPARENTE	UNID	200
215.	PASTA C/ ELÁSTICO POLIONDA 55MM TRANSPARENTE	UNID	2.000
216.	PASTA C/ FERRAGEM NEW LINE – CRISTAL	UNID	450
217.	PASTA CATÁLOGO COM 10	UNID	100
218.	PASTA CLASSIFICADOR / Tamanho ofício	UNID	3.000
219.	PASTA DE ARQUIVO SUSPensa MARMORIZADA	UNID	5.000
220.	PASTA DE PAPELÃO C/ TRILHO	UNID	5.000
221.	PASTA ELÁSTICA LISA PAPELÃO CORES VARIADAS	UNID	8.000
222.	PASTA SUSPensa – C/50	CX	5.000
223.	PERCEVEJO LATONADO COM 100	CX	100
224.	PERFURADOR GRANDE DX	UNID	300
225.	PERFURADOR TAMANHO MÉDIO	UNID	500
226.	PILHA AA CX C/ 12	CX	300
227.	PILHA GRANDE CX C/ 24 UNID	CX	1.000
228.	PILHA MÉDIA CX C/ 24	CX	300
229.	PILHA P/ TERMOMETRO aa PEQUENA	UNID	100
230.	PILHA PEQUENA PCT C/ 04 UNID A.A	PCT	600
231.	PINCEL ATÔMICO 1.100 AZUL C/12UNID.	CX	300
232.	PINCEL ATÔMICO 1.100 PRETA C/12UNID.	CX	250
233.	PINCEL ATÔMICO 1.100 VERMELHA C/12UNID.	CX	250
234.	PINCEL CHATO 281 Nº02	UNID	200
235.	PINCEL CHATO 281 Nº04	UNID	200
236.	PINCEL CHATO 281 Nº06	UNID	200

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
237.	PINCEL CHATO 281 Nº08	UNID	200
238.	PINCEL CHATO 281 Nº10	UNID	200
239.	PINCEL CHATO 281 Nº12	UNID	200
240.	PINCEL CHATO 281 Nº14	UNID	200
241.	PINCEL CHATO 281 Nº16	UNID	200
242.	PINCEL ROLIÇO 308 Nº1	UNID	100
243.	PINCEL ROLIÇO 308 Nº2	UNID	100
244.	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNID	100
245.	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UNID	100
246.	PLACA DE ISOPOR 10MM	UNID	200
247.	PLACA DE ISOPOR 15MM	UNID	200
248.	PLACA DE ISOPOR 20MM	UNID	200
249.	PLACA DE ISOPOR 25MM	UNID	200
250.	PLACA DE ISOPOR 30MM	UNID	200
251.	PLACA DE ISOPOR 5MM	UNID	200
252.	PORTA FITA TY-898M	UNID	25
253.	PRANCHETA EM EUCATEX	UNID	300
254.	PURPURINA (CORES VARIADAS)	UNID	100
255.	QUADRO BRANCO C/ SUPORTE P/ APAGADOR 1.00 X 1,25 M	UNID	200
256.	QUADRO BRANCO DE 1,20MX0,90CM	UNID	50
257.	QUADRO BRANCO DE 2,00X1,00M	UNID	50
258.	QUADRO DE GIZ VERDE 1,20MX0,90CM	UNID	30
259.	QUADRO DE GIZ VERDE 2,00X1,00M	UNID	40
260.	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO - 37 ML - PRETO	UNID	50
261.	REABASTECEDOR DO PINCEL ATÔMICO – AZUL – 37ML	UNID	100
262.	REABASTECEDOR DO PINCEL ATÔMICO – PRETO – 37ML	UNID	100
263.	REABASTECEDOR DO PINCEL ATÔMICO – VERM. – 37ML	UNID	100
264.	RECIBO DE PAGAMENTO CONTÍNUO CX / 2000 UNID	CX	300
265.	RÉGUA TRANSPARENTE DE 20 CM	UNID	1.200
266.	RÉGUA TRANSPARENTE DE 30 CM	UNID	2.000
267.	RÉGUA TRANSPARENTE DE 50CM	UNID	200
268.	STENCIL A ÁLCOOL C/100FLS	UNID	150
269.	T.N.T. – RL C/350M - CORES AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, BRANCO E CORAL	ROLO	150
270.	TESOURA PICOTA 13,5CM	UNID	100
271.	TESOURA UNIVERSAL DE 21 CM	UNID	450
272.	TESOURINHA ESCOLAR	UNID	4.500
273.	TINTA GUACHE – 250ML – CORES VARIADAS	TUBO	200
274.	TINTA GUACHE C/06 UNID.	CX	3.000
275.	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO – 40ML – AZUL	TUBO	50
276.	TINTA PARA TECIDO C/250ML (CORES VARIADAS)	TUBO	150
277.	TRANSPARÊNCIA DE XEROX P/RETROPROJETOR C/100FLS TAM. A4 – 219X297MM	CX	30
278.	TRANSPARÊNCIA P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA A4 210 x 297 MM C/ 50 FL	UNID	20

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
279.	TRENA FIBRA DE VIDRO 30 M	UNID	30

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo III - Declaração de fatos impeditivos (Modelo)

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 010/2010
Processo Licitatório PMC/ RN nº 012/2010

Declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Caicó, nos termos legais do § 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo IV - Declaração do trabalho do menor (Modelo)

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 010/2010
Processo Licitatório PMC/ RN nº 012/2010

Declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Caicó, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo V – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Pregão Presencial nº 010/2010
Processo Licitatório PMC/ RN nº 012/2010

DADOS DA EMPRESA

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo VI - Proposta de Preços (Modelo)

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 010/2010
Processo Licitatório PMC/ RN nº 012/2010

Sr. Pregoeiro,

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de Caicó, a entrega dos medicamentos abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	XXXXXXXXXXXX	UNID	01	00,00	00,00
MARCA					

Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

c) O prazo de entrega é de __ (____) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra.

d) A entrega dos materiais será feita nos locais indicados na solicitação/ordem de compra, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.

e) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta-corrente)

h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo VII– Minuta da Ata de Registro de Preços/ Contrato

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - PMC, com endereço à Av. Cel. Martiniano, nº. 993, centro, Cep: 59.300-000, Caicó/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 08.096.570/0001-39, representado neste ato pelo Sr. **RIVALDO COSTA** – Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 217.457/SSP/RN e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 221.950.844-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, com endereço _____, CNPJ/MF _____, representada neste ato pelo Sr _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível aquisição de material de expediente**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 010/2010**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 31 de dezembro de 2010, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 010/2010**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Caicó, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ _____**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 010/2010**, reproduzidos na planilha em anexo.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 010/2010**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 010/2010**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 010/2010**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 010/2010** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMC e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMC, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMC fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o PMC enquanto não quitar as multas devidas; e,

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 010/2010** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Caicó (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caicó (RN), ____ de _____ de 2010.

PROMITENTE CONTRATADO

CONTRATANTE